



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Procº 1697/2004

AUTORIZAÇÃO Nº ²¹⁵⁰ /2009

1) O pedido

A empresa Gratia Cobrantia – Recuperação de Créditos, Lda notifica um tratamento de dados relativos a cobrança de créditos segundo mandato dos credores.

Os dados tratados são: nome, morada, telefone, número de contribuinte, valores em atraso.

Como fundamento de legitimidade nenhum é apontado, parecendo todavia óbvio que se tratará da prossecução de interesses legítimos, sem prevalência dos direitos ou interesses dos titulares dos dados.

Não existem comunicação de dados, interconexões ou fluxos transfronteiras.

Como medidas de segurança, apontam-se o acesso restrito de pessoas e a utilização de palavras-chave de acesso aos dados.

O prazo de conservação subsiste até à liquidação das dívidas.

Não se apontam modos de exercício dos direitos de acesso e rectificação, pelo que qualquer deles deve ser admitido.

2) Apreciação

A finalidade prosseguida é determinada, explícita e legítima (Lei nº 67/98, de 26 de Outubro, artº 5º, nº 1, al b).

E os dados tratados são, face a essa finalidade, adequados, pertinentes e não excessivos (ibidem, al c).

O fundamento de legitimidade é a prossecução de interesses legítimos, sem prevalência de direitos ou interesses dos titulares dos dados.

Estando em causa dados de crédito e solvabilidade, terá de haver autorização da CNPD (Lei nº 67/98, artº 28º, nº 1, al h).

O prazo de conservação é ajustado.



O exercício dos direitos de acesso e rectificação pode efectivar-se por qualquer meio.

3) Autorização

- a) Responsável
Gratia Cobrantia – Recuperação de Créditos, Lda.
- b) Finalidade
Recuperação de créditos com mandato dos credores.
- c) Dados pessoais tratados
Nome, morada, telefone, número de contribuinte, valores em dívida.
- d) Interconexões
Não há.
- e) Fluxos transfronteiras
Não há.
- f) Comunicações
Não há.
- g) Forma de exercício do direito de acesso e rectificação
Quaisquer meios adequados.

Lisboa, 1 de Junho de 2009

Ana Roque, Luís Barroso, Helena Delgado António, Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade

Luís Lingnau da Silveira (Presidente/relator)

amm